

## PERCEPÇÃO AMBIENTAL DOS ESTUDANTES DA UFPEL QUANTO A DISPOSIÇÃO DE CASCAS DE FRUTAS AOS ARREDORES DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

ARIELLE DA ROSA SOUSA<sup>1</sup>; KAROLINE FARIAS KOLOSZUKI MACIEL<sup>2</sup>;  
VANDRESSA SIQUEIRA WALERKO<sup>3</sup>; MATHEUS FRANCISCO DA PAZ<sup>4</sup>;  
LUCIARA BILHALVA CORRÊA<sup>5</sup>; ÉRICO KUNDE CORRÊA<sup>6</sup>

<sup>1</sup> Universidade Federal de Pelotas – ariellesousa.as@gmail.com

<sup>2</sup> Universidade Federal de Pelotas – karoline-maciel@hotmail.com

<sup>3</sup> Universidade Federal de Pelotas – vandressawalerko@gmail.com

<sup>4</sup> Universidade Federal de Pelotas – matheusfdapaz@hotmail.com

<sup>5</sup> Universidade Federal de Pelotas – luciarabc@gmail.com

<sup>6</sup> Universidade Federal de Pelotas – ericokundecorrea@yahoo.com.br

### 1. INTRODUÇÃO

A situação dos resíduos sólidos no país mostra-se cada vez mais catastrófica, dado que a geração destes tende a aumentar conforme o crescimento urbano desordenado, além de sofrer influência direta do estilo de vida consumista adotado pela população, tornando-se assim um dos maiores desafios para as cidades ao longo do tempo (COLARES et al, 2016). Neste cenário, os resíduos sólidos urbanos (RSU) englobam desde resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas até os provenientes de atividades domésticas em residências. Segundo a Abrelpe (2016), 78,3 milhões de toneladas de RSU foram gerados no ano de 2016, dos quais 9% não passou por algum serviço de coleta, o que corresponde a 7 milhões de toneladas de RSU não coletados e, assim, destinados de modo inadequado no ambiente.

Isto posto, o desenvolvimento de melhores sistemas de gestão para tal problemática tem se tornado foco para pesquisadores de diversas áreas de estudo, de modo a oferecer uma melhoria tanto para a saúde pública quanto ao meio ambiente (SANTIAGO, DIAS, 2012). Com objetivo de minimizar os impactos antrópicos causados, em agosto de 2010 foi sancionada a Lei nº 12.305 que institui a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (PNRS), estabelecendo um conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações que regulamentam aspectos de gestão integrada e gerenciamento de resíduos sólidos do país (BRASIL, 2010).

Um dos aspectos abordados é a ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e, por fim, disposição final ambientalmente adequada. Esta é definida no Art 9º da PNRS e deve ser cumprida por toda população, desde pequenos geradores até grandes indústrias. Além disso, no Art 47º são apresentadas todas as formas de destinação ou disposição final proibidas, nas quais, praias, mares ou qualquer corpo hídrico, lançamento *in natura* sem abrigo, queima a céu aberto ou em outras instalações não licenciadas são citadas (BRASIL, 2010). Para complementar o sancionado, está em processo de aprovação pelo Senado Federal o Projeto de Lei nº 3.408/15 que objetiva alterar a Lei nº 12.305 acrescentando a proibição de descarte irregular de resíduos ou rejeitos em vias públicas, na forma da legislação local, sendo estabelecidas sanções pecuniárias a pessoas físicas e jurídicas pelo descumprimento pelo disposto (BRASIL, 2015).

A disposição inadequada de resíduos orgânicos tem se mostrado uma problemática presente no município de Pelotas – RS, no qual estudantes têm depositado cascas de frutas, predominantemente cítricas, nos arredores do

Restaurante Universitário após realizar refeições no local. Isto acarreta na poluição das vias públicas, causando acidificação do solo e liberação de chorume, obstrução de vias da rede de microdrenagem, além de proliferação de vetores de doenças e patógenos (COLARES et al, 2016).

Mediante o exposto, este trabalho tem como objetivo analisar o posicionamento de estudantes da Universidade Federal de Pelotas quanto o descarte inadequado das cascas de frutas nos arredores do Restaurante Universitário.

## 2. METODOLOGIA

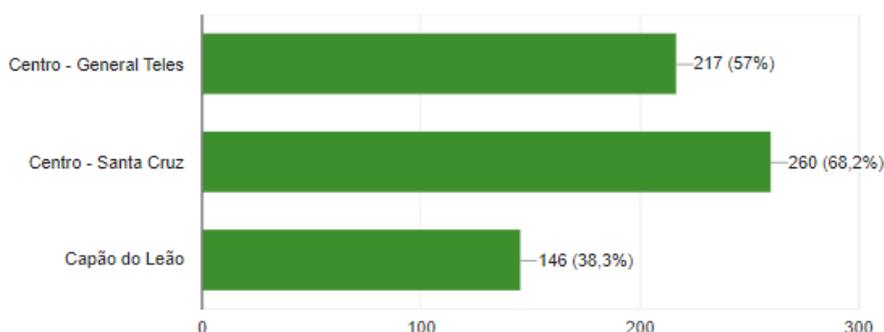
Para a realização deste trabalho, foi desenvolvido um questionário a fim de verificar o posicionamento de discentes de diversos cursos da UFPel quanto a situação exposta. O questionário foi elaborado no Google Forms, sendo aplicado de forma online e divulgado no grupo da UFPel em uma rede social, ficando disponível de 31 de Julho à 8 de Setembro. Foram elaboradas 5 perguntas, 1 descritiva e 4 objetivas, sendo estas:

1. Qual seu curso? (resposta descritiva).
2. Qual (quais) RU(s) é (são) frequentado(s)? (resposta objetiva, opções: Santa Cruz, General Teles e/ou Capão do Leão).
3. Já houve algum tipo de abordagem ambiental no seu curso? (resposta objetiva, opções: sim ou não).
4. Você já ouviu falar de compostagem? (resposta objetiva, opções: sim ou não).
5. Você concorda com a disposição das cascas de frutas nos arredores do RU? (resposta objetiva, opções: sim ou não).

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

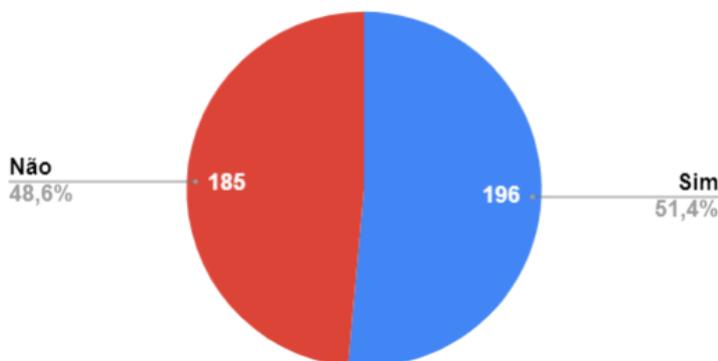
Foram coletadas 380 respostas, valor que corresponde a aproximadamente 2% dos estudantes da Universidade. Quanto ao perfil dos discentes que responderam o questionário, a maior parte é matriculada em algum curso de graduação (95,26%) das mais diversas áreas, com destaque para os cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária (12,37%), Agronomia (6,31%), Medicina Veterinária (6,05%) e Nutrição (4,47%), com os maiores índices de participação. As respostas para as demais perguntas apresentam-se nos gráficos abaixo.

**Gráfico 1** – Relação dos Restaurantes Universitários frequentados pelos estudantes da Universidade Federal de Pelotas.



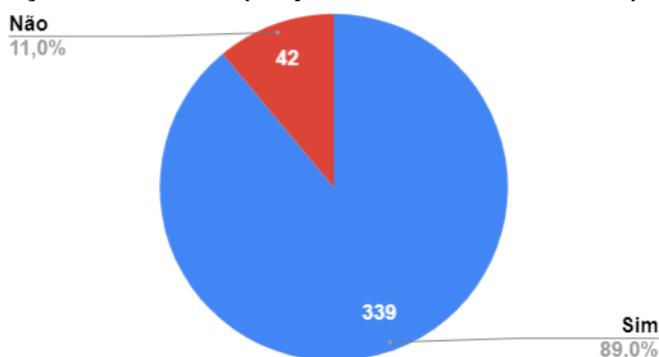
Observa-se uma predominância de frequentantes no RU localizado na rua Santa Cruz, correspondendo inclusive ao local do qual foi constatada disposição inadequada de cascas de frutas com maior intensidade.

**Gráfico 2** – Relação de cursos que já apresentam algum tipo de abordagem ambiental.



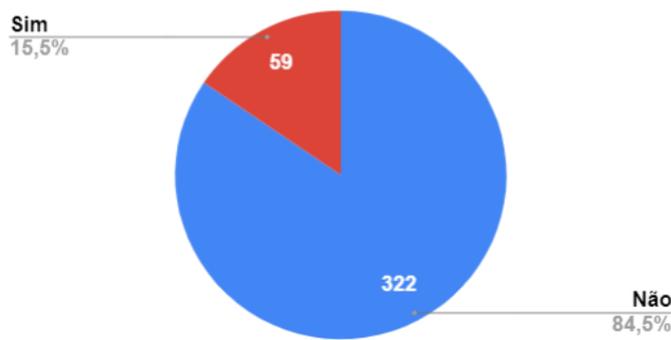
Nota-se que mais da metade das respostas foram “Sim”, ou seja, 196 alunos afirmaram que em algum momento da graduação ou pós-graduação houve algum tipo de abordagem ambiental. Deve-se salientar que este foi um resultado esperado, devido à diversos cursos ligados à área ambiental terem participado da pesquisa, como Agronomia, Ciências Biológica, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Hídrica, Engenharia Industrial Madeireira, Gestão Ambiental, Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, entre outros.

**Gráfico 3** – Relação de alunos que já ouviram falar de compostagem.



A grande maioria dos estudantes (89%) já ouviu falar sobre compostagem. Este é um dos motivos principais pelo qual as cascas de frutas têm sido descartadas nos canteiros nas proximidades dos RU's. Significativa parte da população afirma que o resíduo, por ser orgânico, se degrada na natureza e, portanto, torna-se aceitável a disposição deste em qualquer lugar que apresente terra exposta. Entretanto, a compostagem é um processo biológico aeróbio controlado e a transformação da matéria orgânica para o composto orgânico e demora para ocorrer pois depende de diversos fatores como umidade, aeração e temperatura adequada e presença de nutrientes (CORRÊA et al, 2012).

**Gráfico 4** – Relação de alunos que concordam com a disposição das cascas de frutas nos arredores do Restaurante Universitário.



Por fim, 59 pessoas concordaram com a disposição das cascas de frutas nos arredores dos Restaurantes Universitários. Dentre estas, 55 discentes afirmaram que já ouviram falar de compostagem, reafirmando o exposto na discussão do gráfico anterior.

#### 4. CONCLUSÕES

É possível concluir que a grande maioria dos estudantes não concorda com a postura da disposição de casca aos arredores dos restaurantes universitários, todavia, uma parcela significativa ainda a detém, possivelmente motivados pelo conhecimento superficial sobre compostagem. Sendo assim, recomenda-se uma ampliação da abordagem ambiental, para modificação da ideia estereotipada sobre a degradação de resíduos orgânicos em via pública.

#### 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRELPE, Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil**. São Paulo, 2016. 120p.
- BRASIL. PNRS – Política Nacional dos Resíduos Sólidos. Lei N. 12.305 de 2 de janeiro de 2010. Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei N. 9.605 dá outras providências. Diário Oficial da União (Brasília). 2010 Ago 02.
- BRASIL. Projeto de Lei N. 3.408, de 2015 (do Senado Federal) PLS N. 523/2013. Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, para acrescentar a proibição de descarte irregular de resíduos ou rejeitos em vias públicas, na forma de legislação local. Diário do Congresso Nacional, Brasília, 4 dez. 1993.
- COLARES, G.S. et al. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE PELOTAS-RS. **Revista Monografias Ambientais**, v. 15, n. 1, p. 141-153, 2016.
- CORRÊA, E. K.; et al. **Fundamentos da compostagem**. In: CORRÊA, E. K.; CORRÊA, L. B. Gestão de Resíduos Sólidos. Porto Alegre: Ed. Evangraf, 2012. Cap. 3. p. 35-46.
- SANTIAGO, L.S.; DIAS, S.M.F. Matriz de indicadores de sustentabilidade para a gestão de resíduos sólidos urbanos. **Engenharia Sanitária e Ambiental**, v. 17, n. 2, p. 203-212, 2012.